PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00472/56

Autor: WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Data: 25/01/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a HONORIO RIBEIRO DANTAS, o terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro de Santos Reis, zona urbana desta Capital, e constante do lotes nºs 15, 16 e 17, da Quadra nº 02, do prolongamento da Avenida Presidente Cafe Filho, de acordo com a Lei nº 334-A, de 27 de dezembro de 1954, com uma área de 1.575,00m2, terreno esse requerido em aforamento, conforme processo nº 3717/55 - Prefeitura Municipal de Natal e com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Lote nº 18.....c/ 35,00m
SUL - Lote nº 14.....c/ 35,00m
LESTE - Lotes nºs 6, 7 e 8.....c/ 45,00m
OESTE - Av. 25 de Dezembro.....c/ 45,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 25 de janeiro de 1956.

ENG. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Prefeito em exercício

MARIO EUGENIO LIRA
Respondendo pelo Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Respondendo pelo Secretário de Viação e obras

Públicado no D.O.E
De: 05/02/1956.